



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3248 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA ETELVINO PIMENTEL
CYRIACO, a atual Rua I, do Loteamento Granja Campo Grande, no Bairro Visconde
de Araújo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de agosto de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	02 Diário
Emissão Nº	1864
Data	05/08/09 pag 10
	